

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.367, de 25 de março de 2.002.

“FIXA PONTO FACULTATIVO”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a semana Santa possibilitará que muitos servidores viagem, a fim de aproveitar o feriado religioso da Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO, que a comunidade católica bem como as congregações cristãs, preocupadas em salutar ecumenismo, cumprem a liturgia da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, retornando as cidades de origem, para acompanhamento das seculares procissões;

CONSIDERANDO, que a paralisação dos serviços na Quinta-feira dia 28 de março proporcionará comprovada economia para a máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como “ponto facultativo” o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de março próximo, Quinta-feira Santa.

Art. 2º Exceuem-se dessa situação aqueles servidores que desenvolvem funções caracterizadas por plantões e aquelas repartições cujo serviço seja essencial.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de março de 2.002.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício